



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

<b>Processo TC</b>	2584/989/23
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Itanhaém
<b>Entidade</b>	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS
<b>Período</b>	12/2023
<b>Auditor</b>	Dr. Antonio Carlos dos Santos
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
<b>Responsável</b>	PETERSON GONZAGA DIAS
<b>Cargo</b>	DIRIGENTE
<b>CPF</b>	197.586.758-00
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2023 a 19/01/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exhibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

## 1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

### 1.1 - Contribuição Patronal

Receita Prevista	R\$ 35.580.696,10
Receita Arrecadada	R\$ 19.744.985,76
<b>Variação</b>	<b>44,51%</b>
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição Patronal (incluída a contribuição suplementar quando houver), podendo revelar o descumprimento ao disposto no art. 7º, II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e prejuízo ao disposto no art. 247, I, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

### 1.2 - Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)

Receita Prevista	R\$ 31.989.266,10
Receita Arrecadada	R\$ 19.723.864,09
<b>Varição</b>	<b>38,34%</b>
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição dos Servidores (ativos, inativos e pensionistas), podendo revelar o descumprimento ao disposto no art. 7º, II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e prejuízo ao disposto no art. 247, I, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

## **2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação dos Parcelamentos com o RPPS**

### **2.1 - Confronto entre o valor total previsto e recebido acumulados até o quadrimestre**

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o quadrimestre em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS dos parcelamentos listados abaixo:

<b>Número parcelamento</b>	<b>Valor total previsto no período</b>	<b>Valor total recebido no período</b>	<b>Varição</b>
244	R\$ 439.343,39	R\$ 111.605,66	74,60%

Esta análise pode revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, IV, da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao atendimento do art. 40, caput, da Constituição Federal, do art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, que tratam da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, bem como do disposto no art. 5º, I, "d", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008 (critérios para emissão de CRP).

**Data da Geração:** 26/03/2024  
**Hora da Geração:** 16:12:14